

## Quadro de Salários / 2009- 2010

### Salário Base Frentista no Estado do Paraná

#### Frentista Diurno

Piso	R\$ 561,50
30% periculosidade	R\$ 168,45
Total	R\$ 729,95

#### Frentista Noturno

Piso	R\$ 561,50
30% periculosidade	R\$ 168,45
25% adicional noturno	R\$ 182,48
Total	R\$ 912,43

### Frentista em Contrato de Experiência

#### Frentista Diurno

Piso	R\$ 523,57
30% periculosidade	R\$ 157,07
Total	R\$ 680,64

#### Frentista Noturno

Piso	R\$ 523,57
30% periculosidade	R\$ 157,07
25% adicional noturno	R\$ 170,16
Total	R\$ 850,80

### Somente para Frentistas da região de Cascavel e Sudoeste do Paraná

#### Frentista Diurno

Piso	R\$ 570,16
30% periculosidade	R\$ 171,04
Total	R\$ 741,20

#### Frentista Noturno

Piso	R\$ 570,16
30% periculosidade	R\$ 171,04
20% adicional noturno	R\$ 148,24
Total	R\$ 889,44

### Frentista em Contrato de Experiência

#### Frentista Diurno

Piso	R\$ 540,82
30% periculosidade	R\$ 162,24
Total	R\$ 693,06

#### Frentista Noturno

Piso	R\$ 540,82
30% periculosidade	R\$ 162,24
20% adicional noturno	R\$ 138,61
Total	R\$ 841,67

## Estado

#### Observações importantes

**Vale alimentação:** 26 vales de R\$ 7,50, totalizando R\$ 195,00 com participação do empregado de R\$ 39,00. Custo Revendedor: R\$ 156,00.

**Horas extras:** houve **redução** da hora normal de **80% para 60%**, ou seja, a hora extra normal vale hoje **R\$ 5,31** e a hora extra de 100% passa a ser de **R\$ 6,64**. Todas com periculosidade inclusas.

**Adicional noturno:** Houve **redução** do adicional noturno de **30% para 25%**, portanto, preste a devida atenção no momento do cálculo.

**Vale transporte:** para revendedores que fornecem vales transportes, deverá ser descontado 6%, conforme determina a lei.

#### Cascavel e Sudoeste

**Vale alimentação:** 26 vales de R\$ 7,70, totalizando R\$ 200,20, com participação do empregado em 20% (R\$ 40,04) e com custo ao revendedor de R\$ 160,16.

**Horas extras:** Igual o Estado

**Adicional noturno:** Continua o mesmo, ou seja, de 20%.

**Vale transporte:** para revendedores que fornecem vales transportes, deverá ser descontado 3%, conforme determina a lei.

As diferenças referentes aos vencimentos de maio/2009, em virtude da data acordada, deverão serem quitados em folha complementar, ou no pagamento de julho/2009.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, exceto as referentes ao seguro.

